



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

## PROJETO DE LEI N° 33/2025

**EMENTA:** Reconhece a existência de comunidades quilombolas no Município de Exu – PE e dá outras providências.

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu - PE, propõe à Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do PROJETO DE LEI N° 33/2025.

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Exu-PE, a existência de comunidades quilombolas, conforme a identidade étnica, histórica, cultural e social que lhes caracteriza.

Art. 2º O Município, no limite de suas atribuições, promoverá ações que assegurem a valorização, preservação e fortalecimento da cultura, da memória e dos direitos das comunidades quilombolas reconhecidas.

Art. 3º Este reconhecimento terá por finalidade:

I – dar visibilidade e garantir o respeito à identidade quilombola no Município;

II – incentivar políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade racial e à valorização da cultura quilombola;

III – contribuir para a preservação das tradições históricas, culturais e religiosas das comunidades.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com órgãos estaduais e federais, para o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem as comunidades quilombolas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Exu - PE, 1 de setembro de 2025.**

Página 1 de 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

**MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA ( FAFA SARAIVA )**

- Vereadora -

Página 2 de 3

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

 camara.exu@hotmail.com

 (87) 3879-1099

 www.exu.pe.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

## PROJETO DE LEI Nº 33/2025 JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento a esta Casa o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer a existência de comunidades quilombolas, em Exu-PE.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer formalmente a existência de comunidades quilombolas no Município de Exu- PE, as quais representam um patrimônio histórico, cultural e social de extrema relevância para a identidade do nosso povo.

Os quilombolas, descendentes de africanos escravizados que resistiram e lutaram pela liberdade, construíram comunidades que preservam valores, saberes, práticas e tradições fundamentais para a formação da cultura brasileira.

Ao reconhecer oficialmente estas comunidades, o Município de Exu- PE reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade racial, a valorização da diversidade cultural e a defesa dos direitos humanos. Trata-se de medida essencial para fortalecer a autoestima das populações quilombolas locais e para garantir que políticas públicas mais inclusivas e justas sejam direcionadas a elas.

Além disso, este reconhecimento abre espaço para parcerias e programas que podem beneficiar diretamente as comunidades quilombolas, seja na educação, saúde, infraestrutura, preservação ambiental ou promoção cultural, assegurando a elas maior visibilidade e dignidade social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo no respeito à história e à cultura do nosso Município.

**Exu - PE, 1 de setembro de 2025.**

**MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA ( FAFA SARAIVA )**

- Vereadora -

Página 3 de 3